



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CORONEL BARROS**

Recebido em: 28/02/25

Documento nº 026

Sessão Dia: 06/03/25

Coronel Barros, 28 de fevereiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

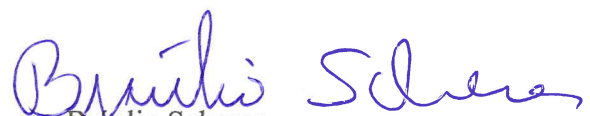
O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores trata da autorização legislativa para o Poder Executivo realizar a abertura de crédito adicional especial.

Considerando que a necessidade de pagamento de despesas realizadas no Natal do Menino Jesus de 2024, após o período de início de fechamento do ano em questão, não sendo realizado o empenho no ano corrente, havendo a necessidade de pagamento neste exercício com despesa não prevista no orçamento vigente, e portanto a necessidade da abertura do respectivo crédito;

Considerando a necessidade de acompanhamento e aperfeiçoamento das ações do Sistema Municipal de Ensino e o interesse em contratar assessorias para melhoria da qualidade do sistema e a consequente qualidade do ensino;

Considerando a aprovação de liberação de recursos oriundo da consulta popular 2023-2024, para que município do Corede Noroeste Colonial façam investimentos de formação de jovens para ingresso no mercado de trabalho, e a consequente necessidade de previsão orçamentária para a contrapartida que compete ao município;

Considerando ainda, a necessidade de contratação de assessoria ambiental para manutenção dos serviços de licenciamento ambiental, justificamos o presente projeto de lei.


Bráulio Scherer
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS <u>01</u>	Rubrica <u>g</u>



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 62.852,70 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de exercício anterior.....R\$ 1.845,28

01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de consultoria.....R\$ 33.000,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.18.541.0025.2.104 – Manter as atividades do Setor de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria.....R\$ 24.000,00

10 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

01.23.691.0027.0.030 – Repasse para consórcio público

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio p/participação em consórcio públic. R\$ 4.007,42

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

01.12.365.008.1.002 – Ampliar prédio da Escola de Educação Infantil – EMEI

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.845,28

01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal deco. Contrat...R\$ 20.000,00

01.12.365.0008.2.127 - Manter o bloco predial da pré-escola

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$ 13.000,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01.20.608.0022.2.097 - Realização Horas Máquina.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 24.000,00

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Sec.de Adm., Planejamento e Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS**

FLS

Rubrica

02

8



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJR\$ 4.007,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS 03	Rubrica SA